



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES MEDIANTE CÓPIA; ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA OS DEVIDOS PARECERES.
BIRIGÜI, 6/ MARÇO / 2.002.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº **2/2002**

*Aprovado com
15 votos FAVORÁ-
VEIS e um voto
CONTRÁRIO EM
11/03/2002*

DISPÕE SOBRE PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI NO 46º CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a participação de Comissão de Representação da Câmara Municipal de Birigüi no 46º Congresso Estadual de Municípios, promovido pela Associação Paulista de Municípios, de 18 a 23 de março de 2.002, na cidade de Serra Negra.

Art. 2º - A constituição da Comissão de Vereadores e o seu número será decidida em comum pelo Presidente da Câmara e pelas lideranças partidárias.

Parágrafo único - Para assessorar e auxiliar a Comissão de Representação, poderá participar do Congresso funcionário do quadro da Câmara Municipal, designado pelo Presidente.

Art. 3º - Será considerada como de licença, para efeito de remuneração, a participação no Congresso a que alude esta Resolução.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - PROTOCOLO GERAL
06-Mar-2002-14:48-000302-1/1



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Parágrafo único – Para a efetivação das despesas será feito adiantamento a cada participante, fixando-se para a prestação de contas o prazo de cinco dias após o término do Congresso.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 5 de março de 2.002.

A MESA DIRETORA:

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

= PEDRO BARBOSA DE SOUZA, =
VICE-PRESIDENTE.

= ELIAS ANTONIO NETO, =
1º SECRETÁRIO.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

De 18 a 23 do corrente mês, realiza-se na cidade de Serra Negra, o 46º Congresso Estadual de Municípios, tradicional conclave de Prefeitos e Vereadores promovido pela respeitada Associação Paulista de Municípios.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Do temário do congresso, constam matérias importantíssimas para os Municípios Paulista, como: "NOVAS RECEITAS PARA OS MUNICÍPIOS", inserindo-se aí a Cobrança do Uso do Solo e Espaço Aéreo, a inclusão da merenda escolar nos 25% da Educação e Taxa de Iluminação Pública, melhorar os instrumentos para os Municípios captarem os recursos advindos dos Fundos Nacionais (Segurança, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Tecnologia da Informação, dentre outros) e os meios de eles enquadrarem-se o Programa de Modernização da Administração Tributária (PMAT).

Desse conjunto de temas, que não são os únicos, extrai-se a conclusão de que é importante a participação de representantes desta Câmara Municipal no referido conclave, como forma de aperfeiçoarem-se como representantes do povo, justificando a iniciativa do presente projeto de resolução, para o qual postulamos o beneplácito de nossos pares, lembrando que a matéria em nada inova em cotejo com similares apresentadas em exercícios anteriores.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 5 de março de 2.002.

A MESA DIRETORA:

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

= PEDRO BARBOSA DE SOUZA, =
VICE-PRESIDENTE.

= ELIAS ANTÔNIO NETO, =
1º SECRETARIO.